

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 241, DE 2010

Propõe a realização de audiência pública para discutir novas modalidades de seguro em benefício do consumidor.

Autor: Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul - CONDESUL

Relator: Deputado Fernando Ferro

I - RELATÓRIO

O Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul, sediado no município de mesmo nome, no Estado de Minas Gerais, propõe a esta Comissão a realização de uma audiência pública para discutir o tema “Novas Modalidades de Seguro em benefício do Consumidor”.

Segundo a justificação apresentada, propõe-se discutir a implementação de um seguro coletivo a ser oferecido aos passageiros de ônibus interurbanos, que cubra os riscos de assalto, de despesas de assistência jurídica e psicológica, pois o número de assaltos a ônibus tem aumentado assustadoramente e as empresas de viação oferecem apenas seguro de acidente de trânsito.

Segundo a argumentação apresentada, o seguro de assistência jurídica é muito usado na Europa e nos Estados Unidos, e poderia ser adotado no Brasil. É um serviço essencial à população, sendo que naqueles países aumentou o acesso ao Judiciário com esse modelo. O brasileiro quando viaja ao exterior pode contratar esse serviço, mas no seu país natal não pode.

Por fim, argumenta que os casos acima carecem de normas regulamentadoras da SUSEP, por isso se justifica uma audiência pública para discutir o tema.

Para isso, referido Conselho sugere que sejam convocados a participar da reunião de audiência pública representantes das seguintes instituições:

- SUSEP, DNIT, DPDC (Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor), Associação das empresas de viação, Associação das empresas de turismo, DENATRAN, Associação dos Advogados do Brasil, ABJA Associação Brasileira de Jovens Advogados, Polícia Rodoviária.

A presente sugestão foi relatada, em 2010, pelo nobre Deputado Lincoln Portela, porém seu parecer, pela aprovação, não foi votado. Por concordamos, quanto ao mérito, com o Relator anterior, aproveitamos parcialmente o seu parecer nesta nova apreciação da matéria.

II - VOTO DO RELATOR

Não resta dúvida quanto à oportunidade da presente sugestão. Basta uma breve leitura dos jornais para constatar que os assaltos a passageiros de ônibus interurbanos e interestaduais vêm aumentando significativamente nos últimos anos.

O fato, em princípio, está relacionado à segurança pública, merecendo uma atenção maior das autoridades policiais no sentido de adotar medidas preventivas e repressivas mais enérgicas.

Enquanto isso não ocorre, a sugestão de discutir a implementação de seguro de proteção aos usuários de ônibus interurbanos e interestaduais parece ser uma alternativa importante para atenuar o impacto negativo causado aos passageiros.

No nosso entendimento, não é necessária a presença de representantes da ABJA, da Associação dos Advogados do Brasil, do DNIT e

do DENATRAN na discussão do tema nesta Comissão. No entanto, consideramos conveniente a participação do representante das sociedades seguradoras, às quais cabe o desenvolvimento das novas modalidades de seguro.

Nesses termos, e considerando o caráter meritório da proposta, nosso voto é pela aprovação da Sugestão nº 241, de 2010, de autoria do Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul, com a presença de representantes dos seguintes órgãos do governo e de instituições de agentes econômicos para compor a Mesa:

- Susep
- DPDC
- Polícia Rodoviária Federal
- Fenaseg
- Associação Brasileira das Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2011.

Deputado Fernando Ferro
Relator